



Atos do Prefeito

DECRETO Nº. 015/2021 - GP

PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 013, DE 30 DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública, de importância internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública, de importância nacional, declarada pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº. 188, em 03 de fevereiro de 2020, em decorrência de infecção humana provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a doença provocada pela COVID-19, necessita de medidas coordenadas, integradas e cooperadas de âmbito nacional, regional e local;

CONSIDERANDO a prorrogação do Estado de Calamidade Pública pelo Estado da Paraíba, através do Decreto de nº. 40.652, de 19 de outubro de 2020, prorrogando seus efeitos até o dia 20 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO a saúde pública, diante do aumento do índice de transmissibilidade e do número

de casos de infectados pelo Coronavírus, no Município de Serra Redonda;

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas em casos de decretação de emergência ou de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o estado de calamidade pública, no Município de Serra Redonda, instituído através do Decreto Municipal nº. 013, de 30 de março de 2020, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), enquanto perdurar os efeitos do Estado de Calamidade Pública pelo Estado da Paraíba, através do Decreto de nº. 40.652, de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta, deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, as medidas determinadas na legislação local e nos protocolos sanitários vigentes.

Art. 3º Ficam autorizadas a continuidade de contratos emergenciais firmados e o adimplemento de obrigações contraídas, principalmente pela Secretaria da Saúde, Secretaria de Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Infraestrutura, para viabilizarem medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia, que teriam de ser encerradas com o fim da vigência do estado de calamidade pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MARÇO DE 2021.


FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
PREFEITO

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS ZONA URBANA DE SERRA REDONDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 15.452.1009.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 4490.00 – 4490.51.99. VIGÊNCIA: até 17/06/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00029/2021 - 19.03.21 - GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 32.000,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS ZONA URBANA DE SERRA REDONDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/03/2021.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS ZONA URBANA DE SERRA REDONDA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 32.000,00.

Serra Redonda - PB, 19 de Março de 2021
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB GESTÃO 2021/2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS – PREFEITO

JOÃO FELIX DE SOUZA – VICE-PREFEITO

Rua Dom Adauto, nº. 11, Centro, CEP 58.385-000, Serra Redonda – PB